



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 076/2021

*"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.ºs 066/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 E 067/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal;


**CONSIDERANDO** que a situação demanda a continuidade e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do coronavírus no Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam os termos dos Decretos Municipais n.ºs 066/2021, de 15 de fevereiro de 2021 e 067/2021, de 19 de fevereiro de 2021, prorrogados até a data de zero hora do dia 8º de março de 2021, os quais dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais complementares para o enfrentamento e contingenciamento do surto epidêmico de CORONAVÍRUS, bem como dispõe sobre a prática do comércio na modalidade *delivery*.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhata/MG, em 1º de março de 2021.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal